

LEI Nº 465/09

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e o Orçamento vigente, com a finalidade de promover inclusão da ação Construção, ampliação e reforma de Praça, no Programa Promoção ao Turismo e respectivos Programas de Trabalho e elementos de despesas, que irão atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, para atender às alterações previstas no artigo 1.º desta lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$ 307.125,00 (trezentos e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 3.º As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4.º O Poder executivo fica autorizado a promover a anulação dos empenhos ordinários, estimativos ou globais já tiverem sido emitidos, relativos aos programas de trabalhos que serão anulados, promovendo seu reempenhamento nos novos programas de trabalho criados.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

**PROGRAMA DE TRABALHO 2009
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA 21 PROMOÇÃO DO TURISMO**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS						Total PT
Ação/Ementa	Código	CORRENTE			CAPITAL			
		Código	Fonte	Valor	Código	Fonte	Valor	
1- Construção, ampliação e reforma de praças. [23--695]	0212.23.695. 211.203				4.4.90.51	02	14.625,00	
					4.4.90.51	20	292.500,00	
TOTAL							307.125,00	

TOTAL DA PROPOSTA	Pessoal	0,00
	Outras Correntes	0,00
	Capital	307.125,00
TOTAL GERAL		307.125,00

Fontes de Recursos:

02- Royalties	14.625,00
20- Convênio da União	292.500,00
TOTAL GERAL	307.125,00